

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP 58051-900 - Fone:+55 (83) 3216-7175)					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas (Ampla Concorrência)	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Fisioterapia Fone: +55 (83) 3216-7183 Email: depfisioterapia@ccs.ufpb.br	Fisioterapia no Aparelho Locomotor	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Fisioterapia com Doutorado em Fisioterapia e/ou Áreas da Saúde e/ou Áreas Biológicas.
Prazo de Inscrições: De 01/03 à 06/04/2018 Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Secretaria do Depto. de Fisioterapia		Prazo de Solicitação de Isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Secretaria do Depto. de Fisioterapia		Resultado de Solicitação de Isenção: 15 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto. de Fisioterapia	
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7143)					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas (Ampla Concorrência)	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Artes Visuais Fone: +55 (83) 3216-7002 Email: dav@ccta.ufpb.br	História da arte	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em artes visuais, educação artística (habilitação em artes plásticas), belas artes, história da arte; mestrado e/ou doutorado em artes/artes visuais ou áreas afins (história, filosofia, arquitetura, design, multimídia - com ênfase em história/teoria da arte)
Prazo de inscrições: Até 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h Local: Depto. de Artes Visuais		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: 2ª a 6ª feira, das 13h às 18h Local: Depto. de Artes Visuais		Resultado de Solicitação de isenção: Até 20 dias, a partir da publicação do Edital Local: Depto. de Artes Visuais	
CAMPUS II - AREIAS - Cidade Universitária - Campus Universitário II, Areia/PB - Brasil - CEP - 58397-000 - Fone: +55 (83) 3362-1700					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA (endereço: Campus Universitário II - Areia/PB. CEP: 58397-000. Fone +55 83 3362-1700)					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) Afim(ns)	Nº de Vagas (Ampla Concorrência)	Regime de Trabalho	Classe de Ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Zootecnia Fone: +55 (83) 3362-1724 Email: dz@cca.ufpb.br	Etologia e Animais Silvestres	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Zootecnia e Áreas Afins e Doutorado com Tese na Área de Conhecimento.
Prazo de Inscrições: até 30 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 07h às 11h e das 13h às 17h Local: Secretaria do Depto. de Zootecnia		Prazo de Solicitação de Isenção: até 02 dias, a partir da publicação do Edital Horário: das 07h às 11h Local: Secretaria do Depto. de Zootecnia		Resultado de Solicitação de Isenção: até 15 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto. de Zootecnia	

4.2 Em razão da independência dos concursos por cada Departamento Acadêmico para as vagas de que dispõem, e, uma vez que cada Departamento dispõe de número insuficiente para atender a cota estabelecida pelo §1º do Artigo 1º da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, publicada no Dou de 10 de junho de 2014, não haverá reserva imediata de vagas para candidatos que se declararem negros, sendo todas as vagas imediatas deste edital destinadas à ampla concorrência.

4.3 Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90 e aos termos da Resolução do CONSEPE/UFPB nº 74/2013, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecido nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços e nos prazos listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS do item 4.1 deste Edital.

5.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, bem como fixará em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva banca examinadora.

5.1.2 O programa/conteúdo programático das áreas de conhecimento contempladas neste Edital também estarão disponíveis eletronicamente na seção de concursos do site: <http://www.progep.ufpb.br>.

5.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa (tipo sedex).

5.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, nos endereços indicados, observadas as datas constantes, na tabela do item 4.1 deste Edital.

5.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração com poderes especiais, pública ou particular com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.2.3 Na inscrição por via postal (tipo sedex), o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso (tipo sedex), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo cópia de todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 5.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

5.2.4 A inscrição por via postal (tipo sedex), se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

5.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou mediante procurador devidamente habilitado, os seguintes documentos:

5.3.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site <<http://www.progep.ufpb.br/progep/colecoes/editais-docente>>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

5.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO do item 3.1 deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)>, utilizando os seguintes dados:

I. UG: 153065;

II. Gestão: 15231;

III. Recolhimento código: 28883-7;

IV. Número de referência: 150647254;

V. Competência: mês e ano;

VI. Vencimento: data do pagamento;

VII. CPF e nome do candidato.

5.3.3 Cópias de documentos de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e quitação com as obrigações eleitorais e militares.

5.3.4 Cópia do certificado CELPE-Bras para candidatos estrangeiros, a exceção daqueles oriundos de países lusófonos.

5.4 É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFPB.

5.6 O programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato da inscrição.

5.7 As inscrições deferidas serão publicadas pelos respectivos Departamentos.

5.8 Indeferido o pedido de inscrição pelo Departamento, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação das inscrições deferidas, conforme Art. 59, caput, da Lei nº 9784/99.

5.8.1 Das decisões do Conselho de Centro referentes à homologação e ao julgamento de recursos dos candidatos referente à inscrição, cabe recurso pela parte interessada ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência da decisão.

5.9 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos motivos previstos na Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

#### 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.2 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Quadro do item 4.1 deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

6.2.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: <http://www.progep.ufpb.br/view-concurso-doc>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 6.1;